



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2270 /2007

“Contém autorização para que o
Chefe do Executivo faça Doação de
lote no Bairro São Geraldo.”

A Câmara Municipal de Dolores do Indaia – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 15 (quinze), quadra 02 (dois), com área de 184,80m²(cento e oitenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados) localizado na Rua Tocantins, n.º 110, Bairro São Geraldo, a Sra. **RAQUEL LAURA DE MORAIS MESQUITA**, inscrito no CPF sob o número 000.925.286-47 e portador da C.I. M-7.931.912 SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matrícula 7.826 - Protocolo 15.976 no CRI de Dolores do Indaia – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaia, 26 de setembro de 2007.


JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal